PORTARIA Nº 12/2025

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jorge Hassib Ibrahim, Juiz Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando que o município de Nova Nazaré possui, atualmente, **817 eleitores** sem os dados biométricos em seu cadastro eleitoral;

Considerando que os eleitores desta 30ª Zona Eleitoral utilizará obrigatoriamente a identificação biométrica nas eleições seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os eleitores do município de Nova Nazaré que não possuem coleta biométrica em seu cadastro, CONFORME lista disponível NESTE LINK a comparecerem, ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025, no Cartório Eleitoral de Água Boa ou no Posto Eleitoral de Nova Nazaré, para efetuarem a sua respectiva coleta biométrica.

Art. 2º. DETERMINAR que a serventia do Cartório Eleitoral dê ampla divulgação desta Portaria, utilizando-se de todos os meios disponíveis; redes sociais, rádios, televisão, aplicativos de mensagens instantâneas, telefonemas, cartazes entre outros meios eficazes de acesso aos eleitores.

Art. 3º. DETERMINAR o envio desta Portaria aos Partidos Políticos ativos para contribuírem com a divulgação;

Art. 4º DETERMINAR o envio de cópia ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

Água Boa-MT, datado e assinado digitalmente.

JORGE HASSIB IBRAHIM:29924

Assinado de forma digital por JORGE HASSIB IBRAHIM:29924
Dados: 2025.08.07 13:30:39 -04'00'

Jorge Hassib Ibrahim
Juiz Eleitoral 30ªZE